



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MINAS NOVAS**  
 Rua Coronel José Bento Nogueira, s/nº - CEP 39.650-000 - Minas Novas - MG

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 07/2022**

Dispõe sobre a restrição das atividades presenciais e do atendimento presencial no prédio do Fórum da Comarca de Minas Novas em razão da contaminação de número relevante se servidores e colaboradores pelo novo coronavírus.

O Dr. OTÁVIO SCALOPPE NEVONY, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o aumento dos casos positivos para Covid-19 no município de Minas Novas, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde à Gerência de Secretaria, e nas cidades vizinhas;

CONSIDERANDO as prerrogativas de que detém a Direção do Foro para a imposição de medidas de proteção sanitárias que garantam a proteção à saúde de servidores, colaboradores, estagiários e partes;

CONSIDERANDO o elevado número de servidores e colaboradores (sete) testados positivos para a Covid-19 em 07/07/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º. Restringir, até 13/07/2022, as atividades presenciais a serem realizadas no prédio do Fórum da Comarca de Minas Novas, passando-se a atender, presencialmente, apenas urgências devidamente justificadas.

§1º. Será estabelecida escala de servidores para o atendimento de urgências e a manutenção das atividades da unidade judiciária, incluindo-se as Gerências e observando-se a limitação de apenas um servidor por setor e por espaço físico.

§2º. Os atendimentos de partes, advogados, autoridades e jurisdicionados poderá ocorrer por meio virtual (e-mail e reunião via Cisco Webex) e por telefone.

**À PUBLICAÇÃO**  
 Minas Novas 08/07/2022  
  
 Silvano Martins dos Santos  
**PRÉSIDENTE**

COMARCA DE MINAS NOVAS 08/07/22 14:23 000754 1 VIA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MINAS NOVAS**  
Rua Coronel José Bento Nogueira, s/nº - CEP 39.650-000 - Minas Novas - MG

§3º. Os atendimentos via Cisco Webex deverão ser solicitados por telefone ou e-mail, para que seja possível a viabilização da reunião virtual, que poderá sofrer restrições a depender da inviabilidade da sua realização em decorrência do comprometimento do quadro de funcionários.

Art. 2º. As audiências que não forem consideradas urgentes serão redesignadas para a data mais próxima disponível em pauta. Aquelas que forem consideradas urgentes, a exemplo das audiências de réus presos, ocorrerão por meio exclusivamente virtual.

Art. 3º. Os servidores que não foram testados positivos para a Covid-19 e que não figurarem na escala para atendimento das urgências, conforme disciplinado no artigo 1º desta portaria, ficarão em regime de teletrabalho, devendo realizar normalmente as atividades ordinárias do expediente forense e manter os canais de comunicação.

Art. 4º. Até o dia 13/07/2022, serão reavaliadas as medidas de restrição tomadas pela Direção do Foro e, a depender dos afastamentos e de novas contaminações, poderá o prazo ser prorrogado.

Art. 5º. Eventuais casos omissos serão disciplinados pela Direção do Foro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, sem prejuízo de publicação no DJe, considera-se publicada mediante afixação no quadro de aviso do prédio do Fórum, mediante certidão da Administração.

Art. 4º. Cópia desta Portaria será enviada, mediante ofício ou outro meio que se mostrar mais adequado, ao Ministério Público, à Prefeitura Municipal, à Subseção da OAB, à Delegacia de Polícia, ao Comando local da Polícia Militar, à Associação Comercial e às demais entidades cujo envio se mostrar pertinente.

Minas Novas, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por  
OTAVIO SCALOPPE  
NEVONY:00105007  
NEVONY:00105007  
Dados: 2022.07.08 11:14:31  
-03'00'

**Otávio Scaloppe Nevony**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**